



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República (Requerimento nº 1, de 2023).

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a quebra do sigilo telefônico e telemático, no período de 01/12/2022 a 31/01/2023, do Senhor **Flávio Dino de Castro e Costa**, Ministro da Justiça e da Segurança Pública, CPF nº 377.156.313-53, com a requisição das respectivas informações às empresas operadoras de telecomunicações (telefonia fixa e celular, transmissão de dados e internet) e de redes sociais em operação no país.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministro da Justiça, Senador **Flávio Dino**, é, sem sombra de qualquer dúvida, um personagem de vital importância na elucidação dos fatos ora investigados, tendo atuado, intensamente, desde sua indicação, ainda em dezembro de 2022, na questão dos acampamentos em frente a diversos quartéis militares.

No início da tarde do dia 08/01/2023, ele se dirigiu à sede do Ministério da Justiça e, de lá, acompanhou toda a movimentação que ocorria na Esplanada dos Ministérios, tendo mantido contatos diversos ao longo da tarde e noite daquele fatídico dia. Assim, nada mais natural que tenha seu sigilo telemático aberto por esta CPMI para apresentar sua visão dos fatos ora investigados.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres membros deste Colegiado para aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2023.

Senador **MARCOS DO VAL**